PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68
Data da assinatura: 14/04/2025 20:42:55 BRT

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3693 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
14/04/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5163/2025 de 14/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 240.600,56 (duzentos e quarenta mil seiscentos reais e cinqüenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2.072.		GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	
858 - 3.3.90.30.00.00	3936	MATERIAL DE CONSUMO	75,70
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0008.2.078.		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
859 - 3.1.90.11.00.00	3940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.281,85
860 - 3.3.90.30.00.00	3943	MATERIAL DE CONSUMO	4.278,52
864 - 3.3.90.30.00.00	3949	MATERIAL DE CONSUMO	2.633,70
865 - 3.3.90.30.00.00	3950	MATERIAL DE CONSUMO	22.258,09
866 - 3.3.90.30.00.00	3952	MATERIAL DE CONSUMO	2.057,72
861 - 3.3.90.39.00.00	3943	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.831,00
867 - 3.3.90.39.00.00	3949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.662,00
868 - 3.3.90.39.00.00	3950	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
862 - 4.4.90.52.00.00	3719	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.038,47
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
749 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
757 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.004.12.361.0023.2.038.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
759 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
760 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.483,51

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3693 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
14/04/2025
Pág. 1/1

Exercício: **2025**

Total Suplementação: **240.600,56**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Paraná, em 14 de abril de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3693 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
14/04/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5164/2025 de 14/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.115,04 (um mil cento e quinze reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0010.2.098.		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
863 - 3.3.90.39.00.00	3941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.115,04
		Total Suplementação:	**1.115,04**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0008.2.116.		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
847 - 3.3.90.39.00.00	3941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.115,04
		Total Redução:	**1.115,04**

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3693 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Paraná, em 14 de abril de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3693 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

2

PORTARIA N.º 5.034 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora pública do município, Srta. **SOELY GRANEIRO** matricula 200783, lotada no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM**,** a serem gozadas a partir do dia 14/04/2025 à 03/05/2025, referente ao período aquisitivo de 12/06/2023 a 11/06/2024.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATROZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3693 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 17/2025

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

CONTRATADO: Alex Sandro do Nascimento Camargo :nº RG-60.5X1.3X4-2 SSP/SP

OBJETO: Para prestar serviços na função de **MOTORISTA CATEGORIA D,** com carga horária de 40 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas Conduzir automóveis, camionetas, caminhões, veículos de cargas pesadas, veículos de transporte coletivo da frota municipal, visando transportar pessoas, cargas, materiais e equipamentos; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que vai utilizar, comunicando à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; Zelar pela segurança de terceiros e de passageiros; Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais e de pessoas, e quanto a estes, observar nos pontos de parada a orientação para que não atravessem a rua.

SALÁRIO INICIAL: R$ 2.025.35 (Dois Mil e Vinte Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)

PERÍODO: Início em 14/04/2025 e término em 13/04/2026

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3693 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº95.680.831/0001-68, situado na Rua J.K., 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **APARECIDO BUZATO**, portador da matrícula funcional nº 300013, e

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0004-50

OBJETO: Futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus de 28 lugares ou mais, incluso o motorista, para o transporte de usuários dos serviços de transferência e locomoção em saúde de Lidianópolis a outros Municípios, frisando atendimento aos pacientes da UBS-Unidade Básica de Saúde de Lidianópolis-PR CNES- 2588412, através do repasse de incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, com viés ao programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo. O modelo segue em conformidade ao Anexo I da Resolução SESA N0 387/2023, e os valores conforme a resolução SESA N0 636/2024

VALOR: R$ 543.500,00 (Quinhentos e quarenta três mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 14 de abril de 2025.

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3693 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitcheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECISÃO

Referência: Processo Administrativo de Fiscalização n° 12/2024
Parte Interessada: BRAVO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Trata-se de processo administrativo de fiscalização em virtude de infração a edital e de registro de preços do pregão nº57/24, ata nº 122/24, diante da não execução conforme previsto em edital referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO (BOEIRO/SARGETA)".

Após instrução processual, ficou comprovada a infração pela empresa contratada ao edital e ata de registro de preços, bem como a dispositivos legais das leis n° 8.666/93, nº10.520/02 e nº 14.133/21.

Ante o exposto, nos termos do relatório e da fundamentação dos documentos fls. nº 98 a 101 bem como nos documentos fls. nº 129 a 134, **DECIDO** pelas seguintes medidas à empresa BRAVO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 15.077.483/0001-08:

a) Declaro conhecimento do recurso e não provimento; bem como declaro as decisões abaixo;
b) Declaro a rescisão do contrato administrativo da ata de registro de preços nº122/24 com a empresa BRAVO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 15.077.483/0001-08;
c) Do valor do objeto do contrato/ata, que corresponde a R$375.552,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), **FIXO PENA DE MULTA DE 20%** ou seja, **R$75.110,40 (SETENTA E CINCO MIL CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**;
d) Aplico pena de impedimento de licitar com o município de Lidianópolis por 18 (dezoito) meses, a partir da publicação do extrato da decisão administrativa.
e) Inscrição dos valores na dívida ativa não tributária para posterior cobrança.

Sem mais, determino ainda a publicação de extrato da presente decisão no diário oficial do município, a fim de que se produza os efeitos legais, bem como encaminhamento da decisão à empresa mediante comunicação à empresa via e-mail, telefone ou qualquer ferramenta de comunicação.

Lidianópolis, 10 de Abril de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3693 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025**

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024, DECORRENTE DO PREGÃO Eletrônico nº 30/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PARANÁ E A EMPRESA BRAVO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI.

O Município de Lidianópolis, com sede na rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Lidianópolis/Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.680.831/0001/68, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Aparecido Buzato,** portador da matrícula funcional nº 300013, doravante denominado CONTRATANTE, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a **Ata de Registro de Preços nº 122/2024**, firmado com a empresa **BRAVO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.077.483/0001-08, localizada na Av. Rotary Internacional, Lot. Belvedere, Vale do Sol, na cidade de Campo Verde/MT , com fulcro nas normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, considerando as razões consubstanciadas no Processo Administrativo nº 12/2024.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços nº 122/2024, firmado entre as partes em 22 de outubro de 2024, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas públicas, sendo: limpeza de bueiros, nos espaços públicos do município de Lidianópolis.**

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – Este Termo de Rescisão decorre da autorização legal competente e com respaldo na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 122/2024, e ainda, no artigo 137, combinado com o artigo 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1 – Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 14/04/2025, a Ata de Registro de Preços nº 122/2024, visto que a contratada descumpriu de forma reiterada diversas obrigações contratuais consubstanciada de inexecução total da prestação dos serviços.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 – Não há valores devidos em relação aos serviços contratados, uma vez que a empresa não iniciou os trabalhos, se negando a inicia-los.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO FINAL

5.1 – A Ata de Registro de Preços nº 122/2024, celebrado em 22 de outubro de 2024, publicada

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3693 **Lidianópolis, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025**

nas páginas 28 a 50 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Lidianópolis/PR – Edição nº 3576, em 25 de outubro de 2024, fica rescindido na forma da lei, com base no artigo 137, combinado com o artigo 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **a partir de 14/04/2025.**

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, que será publicado no Diário Oficial do Município de Lidianópolis/PR, nos termos do Parágrafo Primeiro do artigo 54, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, após sua assinatura.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – O Foro competente é o da Justiça do Estado do Paraná, Comarca de Ivaiporã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

7.2 – E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do Processo Administrativo nº 10/2024, foi lavrado o presente Termo de Rescisão do Contrato e disponibilizado por meio eletrônico, no Portal da Transparência (https://lidianopolis.eloweb.net/portaltransparencia/1/) e no Diário Oficial Eletrônico (https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/) do Município de Lidianópolis/PR, o qual depois de lido, é assinado pela autoridade competente desta Municipalidade.

Lidianópolis, 14 de abril de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal